DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Cipó**





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO				
DECRETO	 	 	 	





DECRETO



ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABNETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÄES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA **CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-mail**: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 264/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o enquadramento da despesa de pessoal no limite legalmente estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de compatibilizar e manter equilíbrio financeiro entre a receita e a despesa da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

- Art. 1º Ficam suspensos os efeitos e a eficácia de todos os atos administrativos que implicaram em aumento de despesa com pessoal, concessão de benefícios financeiros e tributários de toda a natureza.
- Art. 2° Ficam vedadas a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, IQP ´S, progressão de carreira, vertical ou horizontal, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal, até 31 de dezembro de 2022.
- Art. 3° O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.
- Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 01 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal